



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 404/2011**

**"Concede Abono ao Pessoal de Magistério"**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos professores do ensino básico, especialistas em educação do ensino básico, diretores, vice-diretores e coordenadores com atuação em escolas municipais do ensino básico, e que recebam vencimento com recursos do FUNDEB – 60%, Abono Salarial em parcela única nos valores até os limites máximos a seguir especificados:

I – professor de 6<sup>a</sup> ao 9<sup>a</sup> ano - R\$ 11,28 (onze reais e vinte e oito centavos) por hora aula mensal;

II – demais Profissionais: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais);

Parágrafo 1º - O valor do abono será pago ao servidor à razão de 1/12 (um doze avos) por mês efetivamente trabalhado.

Parágrafo 2º - Para efeito de pagamento do abono será considerado como tempo de serviço o previsto no artigo 111 da Lei Municipal nº 133/2002.

Art. 2º - O abono autorizado pelo artigo 1º desta Lei tem por finalidade o cumprimento no disposto na legislação que regulamenta a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias já existentes no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, 19 de dezembro de 2011.

*Eloiz Massi*

**ELOIZ MASSI**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São S. Vargem Alegre(MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)  
em, 19 de dezembro de 2011

*Assinatura*

\* Projeto de Lei nº 101/2011 – Aprovado em 16/12/2011